

LEI MUNICIPAL n°1.030/2020.

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n° 947/2017."

O Povo do Município de Paineiras, por seus representantes legais na Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal, Afrânio Alves Mendonça Neto, sanciona a seguinte lei:

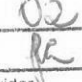
Art.1° O Parágrafo Único do art. 11 da Lei Municipal n° 947/2017 fica renumerado como § 1° e acresce-se ao mesmo art. O § 2° com a seguinte redação:

"§2° - Os estagiários cedidos a outros órgãos receberão a bolsa-auxílio no valor fixado no Edital regente do certame, desde que não seja superior a um salário mínimo mensal."

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no dia 1° de fevereiro de 2020.

Paineiras-MG, 14 de fevereiro de 2020.


Afrânio Alves Mendonça Neto
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Certifico que, nos termos do art. 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Pref. Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288 Centro - Paineiras-MG	
O referido é verdade. Dou-lhe fé	
Paineiras, 14	02 / 2020
	
Servidor	

Júlia Natália da Silva
Secretária de Gabinete